



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Instituto de previdência dos servidores públicos Municipais de Extremoz
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 30-1 CENTRO EXTREMOZ-RN CEP: 59575-000
CNPJ: 30.599.346/0001-19

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que notificamos o ente federativo quanto as cobranças dos repasses de contribuições de parcelamentos.

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

Ofício nº 020/2023

Extremoz/RN, 25 de maio de 2023

A Excelentíssima Senhora
JUSSARA SALES DE SOUZA
M. D. Prefeita Municipal de Extremoz
NESTA

Notificação EXTRAJUDICIAL por omissão de repasse contribuição previdenciária da Prefeitura.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

- Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal referente ao dever do repasse das contribuições previdenciárias, mediante transferência bancária, até o **décimo quinto dia do mês** subsequente ao da competência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No caso exposto os valores correspondendo a parte Segurada e Patronal até 30/04/2023 que ficaram pendente conforme abaixo:

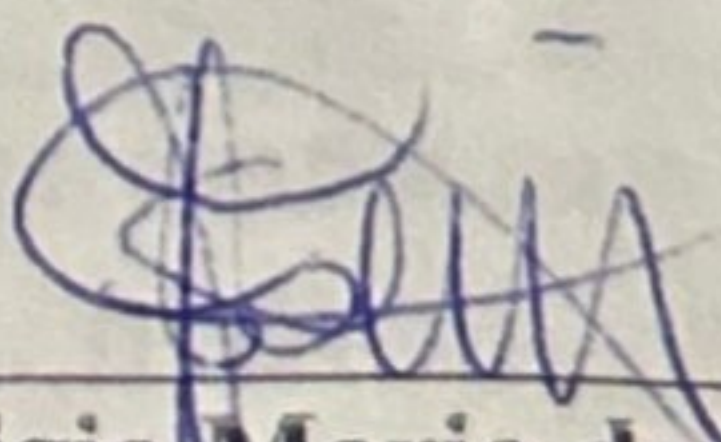
REPASSE PENDENTE DA PREFEITURA

nº	COMPETÊNCIA	PATRONAL LIQUIDO	PATRONAL ATUALIZADO	SEGURADO	SEGURADO ATUALIZADO
1	JAN/2022	R\$ 200,00	R\$ 249,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MAI/2022	R\$ 91.446,40	R\$ 105.935,46	R\$ 75.493,85	R\$ 87.455,34
3	JUN/2022	R\$ 92.516,61	R\$ 105.819,72	R\$ 1.441,07	R\$ 1.648,28
	JUL/2022	R\$ 91.522,79	R\$ 103.184,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	AGO/2022	R\$ 525.198,51	R\$ 590.125,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	SET/2022	R\$ 548.834,84	R\$ 612.959,19	R\$ 125.795,18	R\$ 140.492,75
6	OUT/2022	R\$ 538.571,16	R\$ 597.903,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	NOV/2022	R\$ 551.616,13	R\$ 604.185,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	DECI/2022	R\$ 545.963,26	R\$ 590.394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	DEZ/2022	R\$ 543.916,64	R\$ 588.181,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	JAN/2023	R\$ 543.889,22	R\$ 552.265,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	FEV/2023	R\$ 604.827,68	R\$ 614.142,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	MAR/2023	R\$ 131.407,92	R\$ 133.431,60	R\$ 2.175,26	R\$ 2.208,76
13	ABR/2023	R\$ 619.541,90	R\$ 629.082,85	R\$ 5.028,75	R\$ 5.028,75
TOTAL I			R\$ 5.827.859,05	TOTAL II	R\$ 236.833,88
TOTAL GERAL DO DÉBITO (I+II)					R\$ 6.064.692,93

Observação: Valor atualizado até 30 de maio de 2023 referente apenas as contribuições.

- Tratando-se da análise dos parcelamentos vigentes (TAP 766/2022; TAP 771/2022 e TAP 906/2022) que tem como repasse até o décimo quinto dia do mês corrente, mediante transferência bancária, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No entanto o município a encontra-se em dias até a competência 02/2023 após a compensação de crédito realizada.

Cordiais Cumprimentos


Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Presidenta

PREFEITURA MUN. DE EXTREMOZ/RN
Recebido em 25 / 05 / 2023
às 10 : 33
Sueli Lima
Responsável



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 30 A, CENTRO – EXTREMOZ

Of. Nº 19/023

Extremoz, 18 de maio de 2023

Ilma sra JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita do Município de Extremoz

Assunto: Agendamento de Reunião para COBRANÇA EXTRA JUDICIAL

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar uma reunião para tratarmos de assuntos referentes aos valores não repassados a este instituto, bem como inconsistências nas folhas de pagamento dos servidores do município e prazo de entrega das mesmas. Solicito que esta reunião seja agendada no dia 24 de maio de 2023 às 10 horas na sede da prefeitura e que estejam presentes, além da sra Jussara Sales, as seguintes autoridades:

- Dr Cássius Cláudio (Procurador)
- Claudiana Carvalho (Controladora)
- Mara Paulina (Secretaria de Finanças)
- Tereza Cristina (Secretária adjunta)
- Hailton Pontes (Responsável pela folha dos servidores)
- Sílvio Leônidas (Contador)

Informo ainda que estarão presentes um representantes dos conselhos administrativo e fiscal, bem como os srs Daniel Rousseau e Alex da assessoria CACEX.

Certos em contar com a participação de todos, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente

SOLÍGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Solígia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva
CPF: 023.188.564-43

Ofício nº 018/2023

Extremoz/RN, 12 de abril de 2023

A Excelentíssima Senhora
JUSSARA SALES DE SOUZA
M. D. Prefeita Municipal de Extremoz
NESTA

Assunto: Notificação por omissão de repasse contribuição previdenciária da Prefeitura

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal referente ao dever do repasse das contribuições previdenciárias, mediante transferência bancária, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da competência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No caso exposto os valores correspondendo a parte Segurada e Patronal até 31/03/2023 que ficaram pendente conforme abaixo:

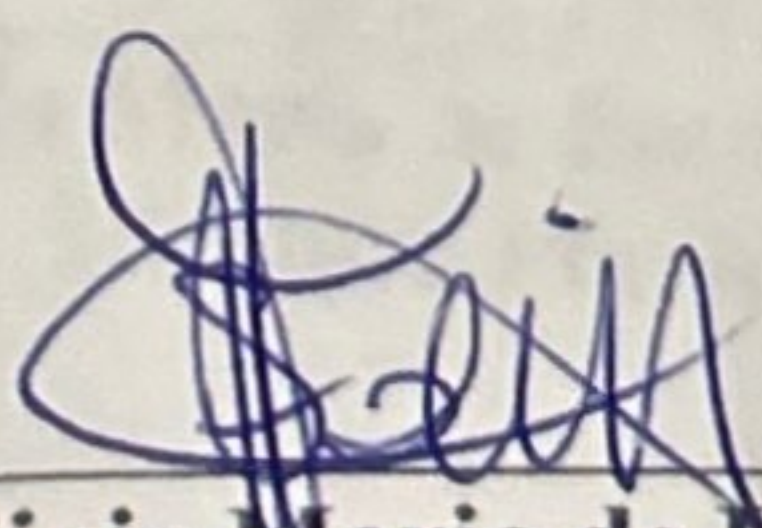
REPASSE PENDENTE DA PREFEITURA

nº	COMPETÊNCIA	PATRONAL LIQUIDO	PATRONAL ATUALIZADO	SEGURADO	SEGURADO ATUALIZADO
1	MAI/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.864,55	R\$ 85.952,18
2	JUN/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.453,41	R\$ 40.767,38
3	AGO/2022	R\$ 432.516,44	R\$ 474.978,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	SET/2022	R\$ 451.981,62	R\$ 493.281,44	R\$ 125.795,13	R\$ 137.289,66
5	OUT/2022	R\$ 443.529,20	R\$ 481.088,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	NOV/2022	R\$ 454.272,14	R\$ 485.999,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	DECI/2022	R\$ 449.616,79	R\$ 474.770,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	DEZ/2022	R\$ 447.931,38	R\$ 472.990,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	JAN/2023	R\$ 447.908,80	R\$ 465.338,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FEV/2023	R\$ 498.093,39	R\$ 510.171,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	MAR/2023	R\$ 510.712,28	R\$ 510.712,28	R\$ 498.848,95	R\$ 498.848,95
TOTAL I		R\$ 3.858.619,33	TOTAL II	R\$ 264.009,22	
TOTAL GERAL DO DÉBITO (I+II)					R\$ 4.122.628,55

Observação: Valor atualizado até 15 de abril de 2023 referente apenas as contribuições.

2. Tratando-se da análise dos parcelamentos vigentes (TAP 766/2022; TAP 771/2022 e TAP 906/2022) que tem como repasse até o décimo quinto dia do mês corrente, mediante transferência bancária, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No entanto o município a encontra-se em dias até a competência 03/2023 após a compensação de crédito realizada.
3. O município ainda contém um crédito para ser feito compensações.

Cordiais Cumprimentos



Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Presidenta



Ofício nº 005/2023

Extremoz/RN, 13 de março de 2023.

A Excelentíssima Senhora
JUSSARA SALES DE SOUZA
M. D. Prefeita Municipal de Extremoz
NESTA

Assunto: Notificação por omissão de repasse contribuição previdenciária da Prefeitura

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal referente ao dever do repasse das contribuições previdenciárias, mediante transferência bancária, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da competência para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No caso exposto os valores correspondendo a parte Segurada e Patronal até 28/02/2023 que ficaram pendente conforme abaixo:

REPASSE PENDENTE DA PREFEITURA

nº	COMPETÊNCIA	PATRONAL LIQUIDO	PATRONAL ATUALIZADO	SEGURADO	SEGURADO ATUALIZADO
1	MAI/2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 75.864,55	RS 84.228,45
2	JUN/2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 36.453,41	RS 39.933,82
3	AGO/2022	RS 432.516,44	RS 464.449,56	RS 0,00	RS 0,00
4	SET/2022	RS 451.981,62	RS 482.256,89	RS 125.795,13	RS 134.221,32
5	OUT/2022	RS 443.529,20	RS 470.250,86	RS 0,00	RS 0,00
6	NOV/2022	RS 454.272,14	RS 474.930,44	RS 0,00	RS 0,00
7	DECI/2022	RS 449.616,79	RS 463.838,93	RS 0,00	RS 0,00
8	DEZ/2022	RS 447.931,38	RS 462.100,21	RS 0,00	RS 0,00
9	JAN/2023	RS 447.908,80	RS 454.493,06	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL I		RS 3.272.319,95	TOTAL II	RS 258.383,59	
TOTAL GERAL DO DÉBITO (I-II)					RS 3.530.703,54

Observação: Valor atualizado até 15 de março de 2023 referente apenas as contribuições.

2. Tratando-se da análise dos parcelamentos vigentes (TAP 766/2022; TAP 771/2022 e TAP 906/2022) que tem como repasse até o décimo quinto dia do mês corrente, mediante transferência bancária, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz. No entanto o município encontra-se em dias até a competência 02/2023 após a compensação de crédito realizada.
3. O município ainda contém um crédito para ser feito compensações.

Cordiais Cumprimentos

13/03/2023
Brune
Responsável

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Presidente

Soligia Maria de Freitas Oliveira
Diretora Executiva
CPF: 023.188.564-43

Sandra Vasconcelos
13/03/2023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE EXTREMOZ
RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 30 A, CENTRO - EXTREMOZ

Ofício nº 004/2023 - GP

Extremoz/RN, em 07 de Março de 2023.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Constitucional do Município de Extremoz/RN

Chefe do Poder Executivo

Rua Capitão José da Penha, centro, Extremoz/RN

CEP: 59.575-000

**Assunto: Solicitação de Doação do terreno para sede do
EXTREMOZPREV.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, com as homenagens de estilo, encaminhamos a presente solicitação no que diz respeito ao terreno a ser doado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz - EXTREMOZ/PREV, criado através da Lei Municipal nº 936, de 19 de fevereiro de 2018, conforme considerações que seguem.

Através de última reunião realizada com a presença de Vossa Excelência e os membros dos Conselho de Administração e Fiscal deste Instituto de Previdência do Município de Extremoz/RN, na qual estava em pauta a doação do novo terreno para construção da sede do EXTREMOZ-PREV, verificou-se que a área anteriormente já doada em favor da

autarquia municipal, já encontrava-se afetada, e por conseguinte, com sua respectiva destinação.

Logo, em razão da supracitada situação, em que pese a atenção empreendida por este Município de Extremoz/RN, através da Chefe do Poder Executivo, acordou-se que a área em comento serviria para amortizar a dívida atuarial para com esta autarquia, somando-se ao entendimento de que, como nova sede, bem imóvel, adiciona-se ao patrimônio público em favor do Município de Extremoz/RN.

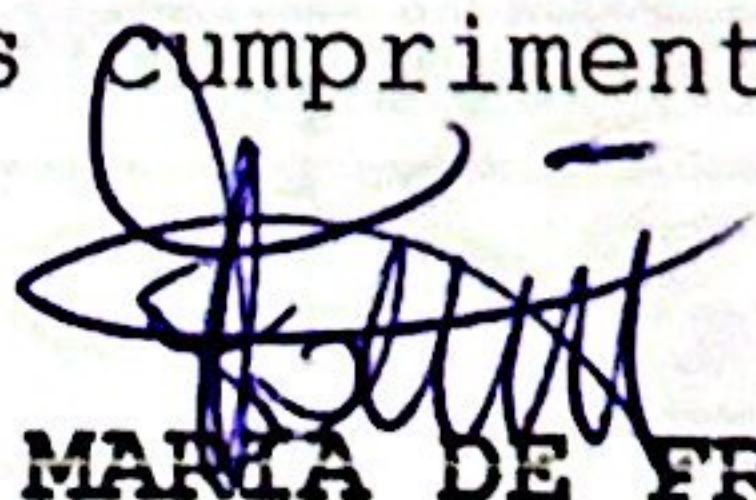
Por isso, em razão da presente situação, sobretudo, da necessidade de ampliação da estrutura da sede do EXTREMOZ-PREV, após diligências aos setores competentes, especificamente, após pesquisa na base cadastral dos imóveis públicos municipais em Extremoz/RN, se localizou o imóvel com as características adequadas aos fins que se destinam.

Para tanto, seguem os documentos técnicos a fim de subsidiar a presente solicitação, os quais comprovam que a área, objeto da presente demanda, encontra-se com todas as características técnicas adequadas, quais sejam: descrição completa da área com suas características e dimensões e memorial topográfico.

Portanto, em conformidade com todo o exposto, requer deste Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Jurídica, que adote todas as medidas cabíveis a fim de normatizar e concluir a regularização da área em comento.

Sendo o que temos para o momento, com os cumprimentos de estilo.

Cordiais cumprimentos,


SOLÍGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
DIRETORA EXECUTIVA



1 IDENTIFICAÇÃO

CNPJ do Sujeito Passivo: 12.640.728/0001-67	Nome do Sujeito Passivo: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ	UF: RN
---	---	--------

2 - DADOS DO DOCUMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 004	Mês: 11	Ano: 2023
Data Geração: 28/11/2023		

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Apuração da Contribuições Patronal ausente de repasse em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.060/2022.

Descrição	Competência	Base de Calculo (R\$)	Valor Patronal Apurado (R\$)	Valores Repassado (R\$)	Diferença de Valor (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	05/2022	21.164,30	3.386,29	2.963,00	423,29	518,39
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	06/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	465,49
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	07/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	459,17
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	08/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	457,73
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	09/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	455,13
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	10/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	452,57
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	11/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	446,83
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	12/2022	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	441,48
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	13/2022	21.123,01	3.379,68	2.957,22	422,46	484,80
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	01/2023	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	434,89
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	02/2023	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	429,23
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	03/2023	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	422,37
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	04/2023	19.234,79	3.077,57	2.692,87	384,70	416,03
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	05/2023	20.911,97	3.345,92	2.897,68	448,24	477,86
TOTAL						6.361,97

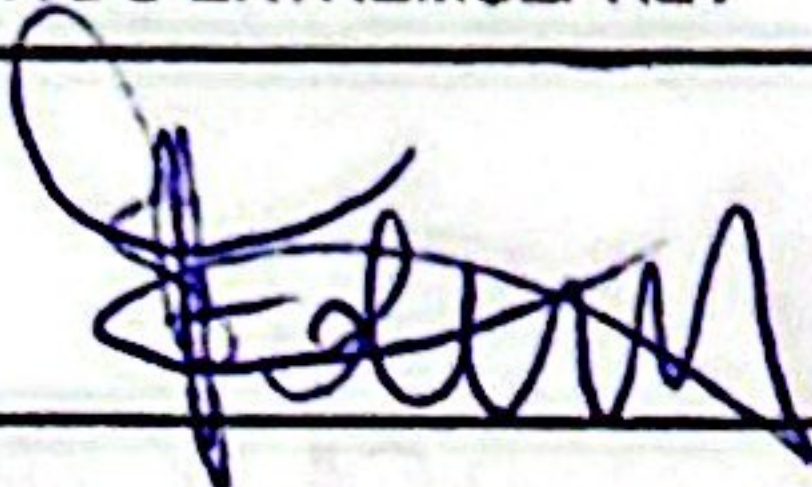
4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ente NOTIFICAÇÃO refere-se, em síntese, a apuração de **CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO PATRONAL** – ausente do valor integral do repasse em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.060/2022 - que dispôs sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Extremoz/RN, conforme a EC 103/2019, alterando os artigos 92 e 93 da Lei 936/2018, tornado obrigatório produto da arrecadação da contribuição do Município, compreendendo os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura, a Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 14% (quatorze por cento), acrescida de sua taxa de administração fixada em 2% (dois por cento) e eventual alíquota suplementar definida pelo cálculo atuarial anual, sobre o valor da remuneração, base de contribuição paga aos servidores ativos. Devendo adora o ordenamento do artigo 88 da Lei 936 de 2018 (Criação do Regime Próprio de Previdência), incidência de correção monetária e juros. Nesses termos, levando em consideração os novos percentuais na base de cálculo, necessário se faz a adequação do repasse do crédito previdenciário pelo ente público municipal, cuja finalidade é adequar-se ao comando normativo supracitado.

5 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a RECOLHER, nos termos da Legislação Municipal supracitada, ou IMPUGNAR no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência desta Notificação do Crédito Tributário. No caso de impugnação, esta deve ser dirigida a Diretora Executiva do EXTREMOZPREV e protocolada na sede da autarquia municipal localizada na rua presidente café filho, 30 A - Centro – CEP 59.575-000 – Extremoz/RN ou através do sistema 1doc. Até o vencimento desta notificação, permanecem os valores a serem repassados, não sofrendo qualquer alteração.

6 – RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

Nome: SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	Matrícula: 0000132/1
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DO EXTREMOZPREV	Local: EXTREMOZ/RN
Assintuna: 	

7 - DADOS BANCÁRIO PARA RECOLHIMENTO

Dados Bancários:	Período de Apuração:
Banco: 104 – CEF Agencia: 1859 Conta: 71.005-1	Competências: 05/2022 até 05/2023
CNPJ: 30.599.346/0001-19	Data de Vencimento: 07/12/2023
Em virtude da incidência de correção do artigo 88 da Lei 936/2018, após o dia 07/12/2023, faz-se necessário solicitar ao EXTREMOZPREV atualização dos cálculos ou efetuar os pagamentos devidamente atualizados monetariamente.	
Valor: R\$ 6.361,97 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).	

NOTIFICAÇÃO N° 004/2023**EXTREMOZ PREV <extremozprev@outlook.com>**

Seg, 04/12/2023 12:16

Para:camara extremoz <cm.financeiro.ex@gmail.com>

📎 1 anexos (944 KB)

NOTIFICAÇÃO 004.pdf;

Boa tarde!!!

Segue em anexo arquivo de notificação n° 004/2023 referente aos débitos em aberto.

Atenciosamente, Evelline Alves.

Margalo matavinda mis luecan n Xuxa m

07/12/23



1 IDENTIFICAÇÃO

CNPJ do Sujeito Passivo: 08.451.643/0001-19	Nome do Sujeito Passivo: SAAE DE EXTREMOZ	UF: RN
---	---	--------

2 - DADOS DO DOCUMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 005	Mês: 11	Ano: 2023
Data Geração: 28/11/2023		

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Apuração da Contribuições Patronal ausente de repasse em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.060/2022.

Descrição	Competência	Base de Calculo (R\$)	Valor Patronal Apurado (R\$)	Valores Repassado (R\$)	Diferença de Valor (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	05/2022	32.673,86	5.227,82	4.652,43	575,39	704,67
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	06/2022	33.051,41	5.288,23	4.627,18	661,05	799,88
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	07/2022	32.673,86	5.227,82	4.574,34	653,48	780,00
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	08/2022	32.673,86	5.227,82	4.574,34	653,48	777,53
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	09/2022	32.732,41	5.237,19	4.582,54	654,65	774,50
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	10/2022	32.732,41	5.237,19	4.582,54	654,65	770,14
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	11/2022	32.436,65	5.189,86	4.604,25	585,61	680,20
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	12/2022	32.571,39	5.211,42	4.637,51	573,91	658,61
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	13/2022	32.401,18	5.184,19	4.536,17	648,02	743,65
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	01/2023	32.732,47	5.237,20	4.582,55	654,65	740,07
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	02/2023	37.277,22	5.964,36	5.311,70	652,66	728,21
Apuração da ausência de valor no repasse da Contribuição Previdenciário Patronal (16%).	03/2023	32.909,51	5.265,52	4.653,87	611,65	671,53
TOTAL						8.828,99

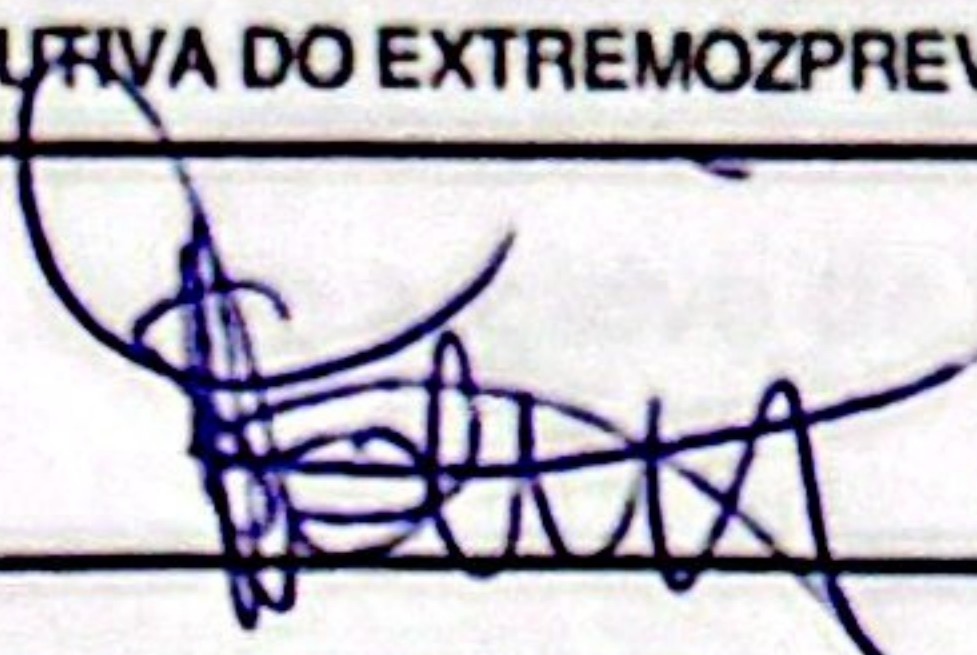
4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente NOTIFICAÇÃO refere-se, em síntese, a apuração de **CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO PATRONAL** – ausente do valor integral do repasse em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1.060/2022 - que dispôs sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Extremoz/RN, conforme a EC 103/2019, alterando os artigos 92 e 93 da Lei 936/2018, tomado obrigatório produto da arrecadação da contribuição do Município, compreendendo os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura, a Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, equivalente a 14% (quatorze por cento), acrescida de sua taxa de administração fixada em 2% (dois por cento) e eventual alíquota suplementar definida pelo cálculo atuarial anual, sobre o valor da remuneração, base de contribuição paga aos servidores ativos. Devendo adora o ordenamento do artigo 88 da Lei 936 de 2018 (Criação do Regime Próprio de Previdência), incidência de correção monetária e juros. Nesses termos, levando em consideração os novos percentuais na base de cálculo, necessário se faz a adequação do repasse do crédito previdenciário pelo ente público municipal, cuja finalidade é adequar-se ao comando normativo supracitado.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a RECOLHER, nos termos da Legislação Municipal supracitada, ou IMPUGNAR no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência desta Notificação do Crédito Tributário. No caso de impugnação, esta deve ser dirigida a Diretora Executiva do EXTREMOZPREV e protocolada na sede da autarquia municipal localizada na rua presidente café filho, 30 A - Centro - CEP 59.575-000 - Extremoz/RN ou através do sistema 1doc. Até o vencimento desta notificação, permanecem os valores a serem repassados, não sofrendo qualquer alteração.

6 - RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

Nome: SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	Matrícula: 0000132/1
Cargo: DIRETORA EXECUTIVA DO EXTREMOZPREV	Local: EXTREMOZ/RN
Assintuna: 	

7 - DADOS BANCÁRIO PARA RECOLHIMENTO

Dados Bancários:	Período de Apuração:
Banco: 104 - CEF Agência: 1859 Conta: 71.005-1	Competências: 05/2022 até 03/2023
CNPJ: 30.599.346/0001-19	Data de Vencimento: 30/11/2023
Em virtude da incidência de correção do artigo 88 da Lei 936/2018, após o dia 07/12/2023, faz-se necessário solicitar ao EXTREMOZPREV atualização dos cálculos ou efetuar os pagamentos devidamente atualizados monetariamente.	
Valor R\$: 8.828,99 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).	

NOTIFICAÇÃO N° 005/2023

EXTREMOZ PREV <extremozprev@outlook.com>

Seg, 04/12/2023 12:20

Para:admsaaextremoz@hotmail.com <admsaaextremoz@hotmail.com>

 1 anexos (904 KB)

NOTIFICAÇÃO 005.pdf,

Boa tarde!!!

Segue em anexo arquivo de notificação n° 005/2023 referente aos débitos em aberto.

Atenciosamente, Evelline Alves.